



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 111/2025  
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente, em especial na Proposta de Lei nº 386/2023, que trata da prorrogação da licença-maternidade,

CONSIDERANDO que a servidora Sintia Oliveira de Albuquerque, matrícula nº 100382123, ocupante do cargo contratada de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, iniciou o gozo de sua licença-maternidade no dia 06 de abril de 2025, com término previsto para 03 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento formal da servidora solicitando a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias, conforme assegurado pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora **SINTIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE** a prorrogação da Licença-Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento na PL nº 386/2023, a contar de 06 de abril de 2025, com término em 02 de outubro de 2025, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º – Durante o período de prorrogação da licença, ficam mantidos todos os direitos da servidora previstos na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 08 de maio de 2025.

JOSE MACHADO  
FEITOSA  
NETO:00576785539

Assinado de forma digital por JOSE  
MACHADO FEITOSA  
NETO:00576785539  
Dados: 2025.05.08 22:08:50 -03'00'

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe